

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI A DISCIPLINA DE "EDUCAÇÃO FINANCEIRA E ECONOMIA DOMÉSTICA" NA GRADE CURRICULAR DE ENSINO		
Autor:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Usuário assinador:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Data da criação:	25/04/2023 12:13:44	Data da assinatura:	25/04/2023 12:16:33



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARMELO NETO

AUTOR: DEPUTADO CARMELO NETO

PROJETO DE LEI
25/04/2023

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA
DISCIPLINA DE “EDUCAÇÃO
FINANCEIRA E ECONOMIA
DOMÉSTICA” NA GRADE
CURRICULAR DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a disciplina “Educação Financeira e Economia Doméstica” na grade curricular do ensino médio, da rede pública estadual de ensino do Ceará.

Parágrafo único. A disciplina terá carga-horária mínima obrigatória de 10 (dez) horas anuais.

Art. 2º - Fica instituída a “Semana da Economia e do Empreendedorismo” no calendário acadêmico para fins estudantis na rede pública estadual de ensino do Ceará.

§1ª A Semana da Economia e do Empreendedorismo ocorrerá entre 24 a 31 de agosto.

§2ª As escolas deverão realizar atividades pedagógicas alusivas ao tema para os alunos do ensino médio.

Art. 3º - O Poder Executivo Estadual regulamentará o que couber na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa incluir a disciplina de educação financeira na grade curricular da rede estadual de ensino do Ceará.

No caso, mostra-se fundamental que o indivíduo, desde a fase estudantil, possa ter acesso a noções de educação financeira e como sucedem as relações de consumo, com o objetivo de criar a responsabilidade no trato com o dinheiro e outros valores.

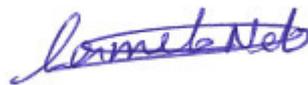
Em outras palavras, incluir o referido tema na sala de aula, levará aos jovens conhecimentos básicos e fundamentais que serão utilizados durante o desenvolvimento de cada um.

A alfabetização financeira já é tema desde o ensino infantil em países desenvolvidos, como Finlândia, Noruega, Dinamarca e Suécia. Segundo a OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), a educação financeira deveria ser obrigatória no currículo escolar, por ser pilar fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade mais igualitária, justa e desenvolvida economicamente.

Uma pesquisa realizada pelo S&P Ratings Services Global Financial Literacy Survey (Pesquisa Global de Educação Financeira) revelou que apenas 35% dos brasileiro entrevistados demonstraram conhecimento suficiente sobre tópicos financeiros e de gestão da economia doméstica.

Tomando conhecimento deste cenário, e certos da importância da presente iniciativa, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.



DEPUTADO CARMELO NETO

DEPUTADO (A)